

Processo n.º 2968/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Câmara Municipal de Sítio Novo/MA

Responsável: José Ruimar Diniz Raposo – Presidente (CPF n.º 344.748.203-63)

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de contas anual do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA. Exercício financeiro de 2021. Responsabilidade do Senhor José Ruimar Diniz Raposo. Julgamento regular das contas, dando quitação plena ao responsável, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 433/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, de responsabilidade do Senhor José Ruimar Diniz Raposo, relativa ao exercício financeiro 2021, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, III, da Constituição Estadual e no art. 1.º, III, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária do pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme art. 104, § 1.º, da Lei Orgânica do TCE/MA, acolhendo o Parecer n.º 2884/2024/GPROC1, do Ministério Público de Contas, ACORDAM em julgar regulares, as referidas contas, em razão de as contas expressarem de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável, dando-lhe plena quitação, com fundamento no art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador-geral Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheiro-Substituto **Antônio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador-geral de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente

Em 07 de novembro de 2024 às 09:07:17

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 08 de novembro de 2024 às 11:23:10

Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Em 12 de novembro de 2024 às 15:34:21